



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL) E A UNIVERSITÉ INTERNATIONALE DE RABAT (MARROCOS)

A **Universidade Federal do Ceará**, localizada na Avenida da Universidade 2853, CEP 60020-181, Fortaleza, Ceará, Brasil, doravante designada **UFC**, representada por seu Reitor, **Prof. Henry de Holanda Campos**, e a **Université Internationale de Rabat**, localizada no Tecnopolis Shore Rocate, 11100 Sala Al Jadida, Rabat, Marrocos, doravante designada **UIR**, representada por seu Reitor, **Prof. Neureddine Mouaddib**, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, especialmente o intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, e de acordo com a legislação que rege a matéria, decidem, neste ato, firmar o presente acordo de cooperação científica, acadêmica e cultural, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

#### Cláusula Primeira Área de Cooperação

O principal objetivo da cooperação entre a Universidade Federal do Ceará e a Université Internationale de Rabat consiste em desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino. Este protocolo está aberto aos professores universitários de todas as disciplinas que se interessem em desenvolver projetos de cooperação.

#### Cláusula Segunda Métodos

Para alcançar estes objetivos, a UFC e a UIR comprometem-se, na medida em que seus recursos permitam, a desenvolver as seguintes atividades ou programas:

1. realização conjunta de projetos de pesquisa;



الجامعة الدولية للرباط  
+٠٥٨٠٥٤٤٦ +٠٣٥٠٥٣٥١٦ | ٩٥٥٥٤  
Université Internationale de Rabat  
L'UNIVERSITÉ INNOVANTE

### ACCORD CADRE DE COOPERATION ET D'ECHANGE ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRÉSIL) ET L'UNIVERSITÉ INTERNATIONALE DE RABAT (MAROC)

L'**Universidade Federal do Ceará**, située Avenida da Universidade 2853, 60020-181, à Fortaleza, Ceará, Brésil, ci-après nommée l'**UFC**, représentée par son Recteur, **Monsieur Henry de Holanda Campos**, et l'**Université Internationale de Rabat**, ayant son siège social au Tecnopolis Shore Rocate, 11100 Sala Al Jadida, Rabat, Maroc, ci-après nommée **UIR**, représentée par votre Recteur, **Prof. Neureddine Mouaddib**, dans le but de développer des rapports de coopération basés sur l'établissement de contacts et d'entendements réciproques, notamment l'échange académique et culturel dans les domaines de l'éducation et de la recherche et selon la législation concernée, décident de signer la présente convention de coopération scientifique, académique et culturelle réglée par les articles suivantes.

#### Article 1 Domaine de Coopération

Le principal objectif de la coopération entre l'Universidade Federal do Ceará et l'Université Internationale de Rabat consiste à développer la collaboration entre les établissements dans les domaines de la recherche et de l'enseignement. Ce protocole est ouvert aux professeurs chercheurs de toutes disciplines, qui verront un intérêt à développer des projets de coopération.

#### Article 2 Méthodes

Pour parvenir à ces objectifs, l'UFC et l'UIR, autant que leurs moyens le permettent, s'engagent à mettre en place les activités ou programmes suivants:

1. réalisation de projets de recherche conjoints;



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

2. intercâmbio de professores e de especialistas em estágios de ensino e de formação;
3. realização de estágios de estudo e aperfeiçoamento para estudantes;
4. publicações conjuntas e intercâmbio de experiências quanto à metodologia de trabalho e organização acadêmica;
5. criação de laboratórios institucionais.
6. qualquer outra atividade sugerida pelas partes.

As atividades e os programas propriamente ditos serão estabelecidos de comum acordo e serão objeto de anexos ou de termos aditivos a este convênio.

**Cláusula Terceira  
Responsável**

Cada parte designará um responsável pela aplicação do presente convênio, que se ocupará especificamente da coordenação das atividades de colaboração estabelecidas pelas partes e deverá elaborar um relatório anual às autoridades competentes de sua Universidade.

Na UFC  
Responsável Prof. Dr. Nadia Khaled Zurba

Na UIR  
Responsável Prof. Arq. Walter Gaj Tripiano

As propostas de programas ou ações específicas deverão ser comunicadas ao responsável pela implementação do convênio em cada estabelecimento.

**Cláusula Quarta  
Abrangência do Acordo**

Este convênio de cooperação será considerado o documento de referência para qualquer outro acordo de cooperação entre as partes. Os acordos complementares, concernentes a qualquer outro programa, estabelecerão as relações específicas



الجامعة الدولية للرباط  
+٠٥٨.٥٢٤٢ +٠٥٣٠.٧٧٥١٢ | ٩٩٥٥٤  
Université Internationale de Rabat  
L'UNIVERSITÉ INNOVANTE

2. échanges de professeurs et d'experts pour des missions d'enseignement et de formation;
3. réalisation de stages d'études et de perfectionnement pour des étudiants;
4. publications conjointes et échanges d'expériences quant à la méthodologie de travail et l'organisation académique;
5. création de laboratoires institutionnels.
6. tout autre projet initié par l'une ou l'autre des parties.

Les activités et les programmes concrets seront établis de concert et feront l'objet d'annexes ou d'actes complémentaires à ce protocole.

**Article 3  
Responsable**

Chaque partie désigne un responsable qui est chargé de la mise en application de la présente convention. Ces personnes s'occuperont notamment de la coordination des activités de collaboration convenues par les parties et en feront un rapport à chaque année aux autorités compétentes de leur université.

A l'UFC  
Responsable Prof. Dr. Nadia Khaled Zurba

A l'UIR  
Responsable Prof. Arch. Walter Gaj Tripiano

Les propositions de programmes ou actions spécifiques sont communiquées au responsable de la mise en œuvre de la convention dans chaque établissement.

**Article 4  
Ampleur de l'accord**

Cette convention de coopération sera considérée comme le document de référence de tout autre accord de coopération entre les parties. Des accords complémentaires concernant tout autre programme préciseront les engagements spécifiques des parties et



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

entre as partes e serão objeto de termos aditivos que detalharão as atividades previstas e deverão ser aprovados e executados pelos representantes oficiais de cada instituição parceira.

A abrangência das atividades cobertas por este acordo será determinada pela disponibilidade de recursos de cada estabelecimento e pelas ajudas ocasionalmente obtidas.

#### **Cláusula Quinta Taxas Acadêmicas**

As duas instituições se esforçarão para obter meios que permitam a realização de intercâmbios e assegurem um suporte recíproco ao desenvolvimento de uma profícuo cooperação.

As taxas acadêmicas dos estudantes participantes de um programa serão pagas diretamente aos seus estabelecimentos de origem; desta forma, nenhuma permuta de taxas acadêmicas será efetuada entre os estabelecimentos parceiros.

#### **Cláusula Sexta Propriedade Intelectual**

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada participante.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste acordo, serão expressamente mencionadas as duas instituições signatárias.

#### **Cláusula Sétima Vigência e Rescisão**

Este convênio será válido por **cinco anos**, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser renovado mediante a prévia análise da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da UFC e do Serviço de



الجامعة الدولية للرباط  
+٠٨٠٠٣٤٢١ +٠٣٠٠٣٨٠١٢١ | ٩٩٥٥٤  
Université Internationale de Rabat  
**L'UNIVERSITÉ INNOVANTE**

feront l'objet d'une convention écrite, validée et mise en œuvre par les représentants officiels des établissements partenaires.

L'ampleur des activités couvertes par cet accord sera déterminée par la disponibilité des moyens de chaque établissement et par les aides qui pourraient être obtenues.

#### **Article 5 Frais de Scolarité**

Les deux institutions s'efforceront de trouver les moyens qui permettront la réalisation des échanges et assureront un soutien réciproque au développement d'une coopération fructueuse.

Les frais de scolarité des étudiants participant à un programme d'échange seront versés à leur établissement d'origine; ainsi aucun échange de frais de scolarité ne sera effectué entre les établissements partenaires.

#### **Article 6 Propriété Intellectuelle**

Lorsque d'une action de collaboration survient une propriété intellectuelle, les parties concernées doivent immédiatement, à travers leurs représentants officiels, établir les droits concernant cette propriété en cherchant par cet acte de préserver le rapport harmonieux entre les institutions et en respectant la législation spécifique en vigueur dans les pays des deux partenaires.

Dans toutes les communications et les publications résultant de projets développés dans le cadre de cet accord, les noms des institutions devront être mentionnés.

#### **Article 7 Durée et Résiliation**

Cet accord sera valable pour **cinq ans**, à partir de la date de sa signature. La reconduction sera possible après évaluation par le Bureau des Relations Internationales pour l'UFC et par le Bureau des



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Relações Internacionais da UIR, com o consentimento das partes.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido, a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de seis (6) meses, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.

#### Cláusula Oitava Foro e Litígio

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

#### Cláusula Nona Publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

As versões deste acordo, escritas em português e em francês, têm o mesmo teor. E, por concordarem com o conteúdo e as condições convencionadas, as partes assinam as **duas vias originais** deste documento.

Pela Universidade Federal do Ceará

---

Henry de Holanda Campos  
Reitor



الجامعة الدولية للرباط

ት.ፀ.ሎ.ቢ.ኔት ተ.ጸ.ዐ.ሃዘ.ብ.ተ | ፱፻፸፬.፻.፭

Université Internationale de Rabat

L'UNIVERSITÉ INNOVANTE

Relations Internationales pour la UIR, si les parties y consentent.

Ce protocole pourra cependant être résilié en tout temps par l'une ou l'autre des parties avec préavis de six (6) mois. Toutefois, les parties s'engagent à réaliser les activités planifiées avant le préavis.

#### Article 8 Juridiction et Litige

Les éventuels litiges seront résolus selon la juridiction du lieu où ils sont intervenus. Si nécessaire, ils seront jugés selon les principes du Droit International Public.

#### Article 9 Publication

Dans le but de rendre public les actes de la présente convention, les établissements partenaires feront publier un résumé de la présente convention, si c'est le cas et selon la législation de leur pays.

Les versions de cette convention, soit en portugais, soit en français, ont le même sens et valeur. Les parties ayant accepté le contenu et les conditions de cette convention signent les **deux exemplaires originaux** de ce document.

Par l'Université Internationale de Rabat

---

Neureddine Mouaddib  
Recteur

Assinado em Fortaleza na data / Signé à Fortaleza le date : 21 / 06 / 2018